

Publicado no D.O.E. nº 10096
Dia 26 / 12 / 17



TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, E O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL “PRAIA ACESSÍVEL – FORTALECENDO OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”.

TERMO DE AJUSTE nº 049/2017

Protocolo nº 14.945.573-6

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDS**, CNPJ nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 954.242-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominada **SEDS**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.206.457/000119, com sede na Rua Paraguai, nº 1401, Centro, CEP 85.892-000, representado neste ato pelo seu Prefeito, Senhor **AIRTON ANTONIO COPATTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8037644518 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 461.290.490-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos autos do protocolo nº 14.945.573-6, de acordo com as normas contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, no Decreto Estadual nº.4.189/2016, e o constante nos autos do protocolo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste a consecução de esforços para a execução do Projeto Técnico “Praia Acessível – Fortalecendo os Direitos da Pessoa com Deficiência” que visa potencializar a acessibilidade ao lazer às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando o acesso à praia com dignidade e segurança, conforme Plano de Trabalho, o qual foi elaborado pelo **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, aprovado pela **SEDS**, e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a alteração do objeto do presente termo de ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da SEDS:

- a) Transferir ao **MUNICÍPIO**, mediante termo de cessão de uso, os bens móveis descritos no presente processo que são: 01 (uma) Cadeira de Rodas Anfíbia, 01 (uma) Tenda Sanfonada, 01(uma) Mesa Quadrada de Plástico e 04 (quatro) Cadeiras de Plástico, para a execução deste Termo de Ajuste, de acordo com o Projeto Técnico Social aprovado.
- b) Por meio de seu Escritório Regional, indicar um técnico de referência para acompanhamento e supervisão da execução do presente ajuste.
- c) Providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma definidos na lei, às suas expensas.
- d) Emitir Relatório de Vistoria.

II - São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Na execução do projeto, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira, especialmente no que tange ao objeto deste ajuste;
- b) Iniciar a execução do objeto do ajuste expresso no plano de trabalho, somente após o início da vigência do presente termo, consoante Cláusula Terceira;
- c) Não utilizar os bens móveis recebidos, mediante termo de cessão de uso, em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) **Observar, rigorosamente, as cláusulas do termo de cessão de uso emitido pela SEDS**, parte integrante deste instrumento, principalmente, em relação a sua responsabilidade pela guarda, proteção e conservação dos bens cedidos, assim como pelas medidas e despesas necessárias à manutenção dos bens, sem direito a futuro ressarcimento, sendo proibida a transferência da cessão a terceiro, a qualquer título, por qualquer tempo;
- e) Manter os bens móveis em perfeito estado de conservação;
- f) Arcar com todas as despesas relativas à sua administração, inclusive aquelas decorrentes da recuperação de danos sofridos durante a vigência do termo;
- g) Viabilizar o direito ao lazer, promovendo a reintegração da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a atividade de recreação;
- h) Conscientizar a sociedade quanto a necessidade de disponibilizar meios de facilitar o acesso a bens e serviços às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida, salientando a inclusão social e o respeito às diferenças;
- i) Incentivar a participação das pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência em atividades recreativas e de lazer;
- j) Oferecer aos turistas com mobilidade reduzida ou com deficiência a possibilidade de acesso à praia;

- k) Viabilizar o acesso à água, por meio da utilização da cadeira anfíbia;
- l) Disponibilizar atividade de lazer com igualdade para todos;
- m) Propiciar momentos de interação social, por meio da inserção em atividades do cotidiano
- n) Priorizar a participação da pessoa com deficiência na comunidade;
- o) Prestar informações sobre o Projeto para a comunidade em geral;
- p) Apresentar relatório de execução do projeto a cada 15 (quinze) dias, à gestora deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ajuste será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DE USO DO BENS MÓVEIS

O bens móveis somente serão entregues ao **MUNICÍPIO** após a assinatura deste Termo de Ajuste e do Termo de Cessão Temporária de Bens Móveis por Empréstimo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

O município deverá restituir à **SEDS** os bens móveis cedidos para uso, nas seguintes hipóteses:

- a) quando os bens móveis cedidos para uso for utilizado em finalidade diversa da estabelecida neste termo de ajuste;
- b) quando, em relação aos bens cedidos para uso, ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário;
- c) no final da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É assegurada à **SEDS** exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para este Termo de Ajuste fica indicada a técnica da SEDS Sra. **Thaís Fernandes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.254.991-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.199.279-50, para realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente Ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Acompanhamento consistirá na realização de relatórios com periodicidade mensal, inspeções e visitas a cada mês, parecer conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do presente Termo de Ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestora anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando todas as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS

Não há repasse de recursos entre os partícipes, para execução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas, decorrentes do uso dos bens cedidos, deverão ser arquivados pelo Município, pelo período de 10 (dez) anos, em sua sede, onde ficarão à disposição da SEDS, conforme previsto no art. 20 e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 061/11 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE/PR.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização dos bens cedidos para finalidade diversa daquela estabelecida no objeto deste Termo de Ajuste e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Ajuste poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) quando os bens cedidos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Ajuste;

b) quando não for executado o objeto proposto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Ajuste, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Ajuste poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante termo aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a modificação do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas acerca do uso dos bens cedidos e execução do objeto deste Termo de Ajuste, dar-se-á mediante solicitação do Escritório Regional SEDS/Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Termo de Ajuste deverão ser feitas via ofício, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no Escritório Regional de Foz do Iguaçu, com endereço à Rua Jorge Sanwais, nº 1078, Centro, CEP 85.851-150, Foz do Iguaçu/PR, telefone 45-3572-1476, endereço eletrônico erfozdoiguacu.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Ajuste, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

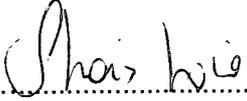
Curitiba, 22 de Dezembro de 2017


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social


Ailton Antonio Copatti
Prefeito do Município de Santa Helena

TESTEMUNHAS:

1: 

2: 

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

RG: 
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.280-9/PR

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017

Protocolo nº 14.863.369-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o OSC – Associação dos Deficientes Físicos do Paraná.

Objeto: ... implementação de ações destinadas a execução do Projeto "Atendimento de qualidade na Associação dos Deficientes Físicos do Paraná", para fornecer espaço adequado para atendimento aos usuários nos serviços de: Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Esportes, Enfermagem, CEEBJA e Mercado de Trabalho, conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado

Vigência:...24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.

Autorizado e Assinado:...em 22/12/2017

Curitiba, 22 de Dezembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

127683/2017

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 049/2017

Protocolo nº 14.945.573-6

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Santa Helena

Objeto: ... execução do Projeto Técnico "Praia Acessível: Fortalecendo os Direitos da Pessoa com Deficiência" que visa potencializar a acessibilidade ao lazer às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando o acesso à praia com dignidade e segurança, conforme Plano de Trabalho, encartado neste protocolado.

Vigência:...12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Autorizado e Assinado:...em 22/12/17

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 897/2017

Protocolo nº 14.945.573-6

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Santa Helena.

Objeto: ... Cessão Temporária por empréstimo, de Bens Móveis, representados por Mobilários e Equipamentos: 01 (uma) cadeira de rodas anfíbia, 01 (uma) tenda sanfonada, 01 (uma) mesa quadrada de plástico, 04 (quatro) cadeiras de plástico.

Vigência:... 12 (doze) meses a partir da data da publicação

Autorizado e Assinado:...em 22/12/17

Curitiba, 22 de Dezembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

127762/2017

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura

CONTRATADO:

125/2017 - ROBERTA SHIZUKO TAKAMATSU

126/2017 - ARTUR IANCKIEVICZ FILHO

127/2017 - GUSTAVO MINHO NAKAO

128/2017 - NTV CINE E VIDEO S/S LTDA - ME

129/2017 - ALESSANDRA DALVA DE SOUZA PAJOLLA

130/2017 - AUBER SILVA PEREIRA FILHO

131/2017 - ANDRÉ LUIZ BETT BATISTA

132/2017 - AUGUSTINHO PASKO ME

133/2017 - HAVER FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

134/2017 - L'AVANT FILMES LTDA

135/2017 - SIRINO & SILVESTRE LTDA - ME

136/2017 - PRODUTORA DO LESTE LTDA ME

137/2017 - YANKO BRERO DEL PINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

OBJETO: Premiados edital 004/2017 - Produção e Distribuição de obras audiovisuais

VALOR: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: de 10/01/2018 10/01/2019.

AUTORIZADO EM: 21/12/2017 pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura, João Luiz Fiani de Assis.

PROTOCOLO: Nº. 14.911.505-6

127356/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda – ME

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0156/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$12.107,50 (doze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos) e ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência, respectivamente até a data de 18/03/2018 e 14/09/2018

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1180/2016 - GMS

DATA: 17/11/2017

PROTOCOLO: 14 760 682-6

127427/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Materpol Construção Civil e Comércio Ltda - EPP

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0243/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$10.139,44 (dez mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e ficam prorrogados os prazos de execução e vigência respectivamente até a data de 04/02/18 e de 03/08/18.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1181/2016 - GMS

DATA: 17/11/2017

PROTOCOLO: 14 695 718-8

127459/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Icoplan Construções Ltda - ME.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0336/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$17.149,55 (dezesete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência, respectivamente até a data de 12/01/2018 e 12/07/2018

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1174/2016 - GMS

DATA: 27/11/2017

PROTOCOLO: 14 795 227-9

127488/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda – ME

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0156/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$10.434,68 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência, respectivamente até a data de 10/03/2018 e 06/09/2018

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1180/2016 - GMS

DATA: 27/11/2017

PROTOCOLO: 14 762 515-4

127432/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Karklin Projetos Estruturais e Engenharia Ltda - ME.

OBJETO: Contrato nº 1008/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Loanda, Programa Escola 1000, no CE Fernando de Azevedo, município de Santa Isabel do Ivaí/PR, com o valor total de R\$ 99.994,10 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015

SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1198/2016 - GMS

127413/2017

Publicado no D.O.E. nº 12095
Dia 26 / 12 / 17



Nº TERMO AJUSTE:049/2017
Nº TERMO DE CESSÃO:897/2017
PROTOCOLO: 14.945.573-6

TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE BENS MÓVEIS POR EMPRÉSTIMO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, designado **ÓRGÃO CEDENTE**, neste ato representado pela Secretária de Estado, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, com sede na Rua Paraguai, nº 1.401, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85.892-000 – Fone: (45) 3268-8200, designado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **AIRTON ANTÔNIO COPATTI**, acordam respectivamente na Cessão Temporária por empréstimo, de **Bens Móveis**, representados por:

Mobiliários e Equipamentos: 01 (uma) cadeira de rodas anfíbia, 01 (uma) tenda sanfonada, 01 (uma) mesa quadrada de plástico, 04 (quatro) cadeiras de plástico, nas seguintes condições:

1º. A **SEDS** cede por empréstimo ao **Órgão Cessionário**, os Bens Móveis acima especificado, pelo período de **12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação**.

2º. Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, correrá à conta e responsabilidade do **Órgão Cessionário**.

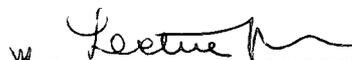
3º. Por determinação superior ou interesses administrativos do Estado do Paraná, o empréstimo dos bens, poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se o **Órgão Cessionário** a devolvê-los, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título sem prejuízo do cumprimento do disposto nas Cláusulas 4ª e 5ª do presente Termo.

4º. O **Órgão Cessionário** se compromete a conservar os bens, dispensando-lhe o cuidado referente à limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça a sua preservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do **órgão Cedente**, mantê-los identificados conforme legislação em vigor.

5º. O **Órgão Cessionário**, através de pessoa credenciada, assume o compromisso de comparecer a **SEDS** quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente cessão temporária, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento dos bens cedidos.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o **órgão Cedente** e a segunda com o **órgão Cessionário**, elegendo as partes o Foro de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2017.


FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL


AIRTON ANTÔNIO COPATTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SANTA HELENA

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERACÃO Nº 002/2017

Protocolo nº 14.863.369-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o OSC – Associação dos Deficientes Físicos do Paraná

Objeto: ... implementação de ações destinadas a execução do Projeto "Atendimento de qualidade na Associação dos Deficientes Físicos do Paraná", para fornecer espaço adequado para atendimento aos usuários nos serviços de: Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Esportes, Enfermagem, CEEJA e Mercado de Trabalho, conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado

Vigência:... 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.

Autorizado e Assinado:... em 22/12/2017

Curitiba, 22 de Dezembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

127683/2017

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 049/2017

Protocolo nº 14.945.573-6

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Santa Helena

Objeto: ... execução do Projeto Técnico "Praia Acessível: Fortalecendo os Direitos da Pessoa com Deficiência" que visa potencializar a acessibilidade ao lazer às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando o acesso à praia com dignidade e segurança, conforme Plano de Trabalho, encartado neste protocolado.

Vigência:... 12 (doze) meses a partir da data da publicação

Autorizado e Assinado:... em 22/12/17

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 897/2017

Protocolo nº 14.945.573-6

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Santa Helena.

Objeto: Cessão Temporária por empréstimo, de Bens Móveis, representados por Mobiliários e Equipamentos: 01 (uma) cadeira de rodas anfíbia, 01 (uma) tenda sanfonada, 01 (uma) mesa quadrada de plástico, 04 (quatro) cadeiras de plástico

Vigência:... 12 (doze) meses a partir da data da publicação

Autorizado e Assinado:... em 22/12/17

Curitiba, 22 de Dezembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

127762/2017

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura

CONTRATADO:

125/2017 - ROBERTA SHIZUKO TAKAMATSU

126/2017 - ARTUR IANCKIEVICZ FILHO

127/2017 - GUSTAVO MINHO NAKAO

128/2017 - NTV CINE E VIDEO S/S LTDA - ME

129/2017 - ALESSANDRA DALVA DE SOUZA PAJOLLA

130/2017 - AUBER SILVA PEREIRA FILHO

131/2017 - ANDRÉ LUIZ BETT BATISTA

132/2017 - AUGUSTINHO PASKO ME

133/2017 - HAVER FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

134/2017 - L'AVANT FILMES LTDA

135/2017 - SIRINO & SILVESTRE LTDA - ME

136/2017 - PRODUTORA DO LESTE LTDA ME

137/2017 - YANKO BRERO DEL PINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

OBJETO: Premiados edital 004/2017 - Produção e Distribuição de obras audiovisuais

VALOR: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: de 10/01/2018 a 10/01/2019.

AUTORIZADO EM: 21/12/2017 pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura, João Luiz Fiani de Assis.

PROTOCOLO: Nº. 14.911.505-6

127356/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda – ME

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0156/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$12.107,50 (doze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos) e ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência, respectivamente até a data de 18/03/2018 e 14/09/2018

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1180/2016 - GMS

DATA: 17/11/2017

PROTOCOLO: 14 760 682-6

127427/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Materpol Construção Civil e Comércio Ltda - EPP

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0243/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$10.139,44 (dez mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e ficam prorrogados os prazos de execução e vigência respectivamente até a data de 04/02/18 e de 03/08/18.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1181/2016 - GMS

DATA: 17/11/2017

PROTOCOLO: 14 695 718-8

127459/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Icoplan Construções Ltda - ME.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0336/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$17.149,55 (dezesete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência, respectivamente até a data de 12/01/2018 e 12/07/2018

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1174/2016 - GMS

DATA: 27/11/2017

PROTOCOLO: 14 795 227-9

127488/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda – ME

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0156/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$10.434,68 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência, respectivamente até a data de 10/03/2018 e 06/09/2018

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1180/2016 - GMS

DATA: 27/11/2017

PROTOCOLO: 14 762 515-4

127432/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Karklin Projetos Estruturais e Engenharia Ltda - ME.

OBJETO: Contrato nº 1008/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Loanda.

Programa Escola 1000, no CE Fernando de Azevedo, município de Santa Isabel do Ivaí/PR, com o valor total de R\$ 99.994,10 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015

SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1198/2016 - GMS

127413/2017